

## PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

## Edital

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO SEI 139.00014178/2024-11. Interessado (a) SAGGIO CONSULTORIA. Intima-se o interessado para ciência."

## DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

## Edital

Disponibilização de vista  
Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00007857/2023-94. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária RODOVIA DOS TAMOIOS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00001862/2024-74. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

## Retificação DOE de 09/04/2023

"Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A, que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00008218/2023-46. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos." (Replicado por ter saído com incorreção)

## DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

## Edital

"Intima-se a ViaPaulista S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório de apuração do CSP nº 0023706329, que trata do Relatório Mensal do Indicador 11 Sustentabilidade Socioambiental de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de março de 2024, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apre-

sentar manifestação nos termos do artigo 18, §1º, II da Portaria ARTESP nº 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00008504/2024-92).

Intima-se a ViaPaulista S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório Técnico CSP nº 0023722330, que trata do Relatório Mensal do Indicador 7 – Ano 7 de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de fevereiro de 2024, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1º, II da Portaria ARTESP nº 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.000029669/2023-17).

Intima-se a ViaPaulista S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório de apuração do CSP nº 0023684837, que trata do Relatório Mensal do Indicador 11 Sustentabilidade Socioambiental de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de janeiro de 2024, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1º, II da Portaria ARTESP nº 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00008477/2024-58).

Intima-se a ViaPaulista S.A. para ciência e eventual manifestação sobre o Relatório de apuração do CSP nº 0023689443, que trata do Relatório Mensal do Indicador 11 Sustentabilidade Socioambiental de apuração dos Indicadores de Desempenho dos Serviços Prestados – CSP, referente ao período de fevereiro de 2024, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, bem como apresentar manifestação nos termos do artigo 18, §1º, II da Portaria ARTESP nº 109, de 06/10/2022 (SEI nº 134.00008481/2024-16)."

## DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

## Edital

Autos 9291/DER/82 (Batatais - Franca) (1º Vol.) – Viação São Bento Ltda – Acha-se aberto prazo de 07 (SETE) DIAS para VISTAS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES, quanto ao pedido de alteração de tabela operacional de horários e distâncias. O agendamento de vistas e encaminhamento de manifestações deverão ser enviadas para o e-mail: tcl@artesp.sp.gov.br.

Acha-se aberta vistas, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos: Processo SEI 134.00006560/2024-92 – Vistas à GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A, para conhecimento, o interessado deverá agendar data e horário no seguinte e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

Nota: Edital 02/2024 item 6.1. informa que não há vagas disponíveis para a área HAD.

Da classificação geral em conformidade com as regras do edital no item 6. DA SELEÇÃO PELOS COORDENADORES DE ÁREA PRINT USP – CAPES, temos a informar:

Área temática TEC: foram encaminhadas 08 inscrições para concorrer a 02 vagas disponíveis. Foram considerados os 06 candidatos classificados em 1º. lugar pelos PPGs. Os que foram classificados em 2º. lugar foram indeferidos por falta de verba. Considerando o limite de verba disponível para atender às missões ficaram 04 candidatos na Lista de Espera aguardando recursos, caso haja assistência e/ou sobra de verba.

Área temática EAS: Recebemos 16 inscrições para concorrer a 10 vagas, sendo 11 classificados pelos PPGs em 1º. lugar e 05 classificados em 2º. lugar. Dos 16 candidatos, 2 inscrições foram indeferidas por não atenderem as regras do Edital e 04 candidatos ficaram na Lista de Espera.

A(O)s candidatas(os) na Lista de Espera poderão ser atendidas(os), considerando primeiro a ordem de classificação estabelecida pelo Comitê Gestor e na sequência o valor da missão que precisa ser compatível com o saldo remanescente da área. Caso não haja verba suficiente para o primeiro colocado, será verificado o 2º classificado e assim sucessivamente até o último colocado.

Áreas temáticas HAD e TPAS: Conforme informação do Edital não havia vagas disponíveis para estas duas áreas.

Solicitamos às(aos) selecionadas(os) verificarem se os dados estão corretos, caso haja necessidade de alguma correção encaminhar e-mail para print@usp.br.

O prazo para o encaminhamento de recursos quanto ao resultado preliminar é de 10 a 12 de abril/24, via formulário disponível no site do Print - <https://sites.usp.br/print/calls/calls-2024/>.

## Recursos

- Formulário para recursos editais Print 2024 : [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8Dqudci\\_wR2x3Hyd1vIN-z5w9tKzaqsybA01qxn6qswkbZA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8Dqudci_wR2x3Hyd1vIN-z5w9tKzaqsybA01qxn6qswkbZA/viewform)

## Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRIP Nº 03/2023 - APOIO A PESQUISADORES INDÍGENAS, NO D.O.E. DE 30/10/2023

No item 11.2, onde se lê: "...., no período de 08 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024." leia-se: "...., no dia 10/05/2024".  
Leia-se corretamente o item 13. CRONOGRAMA:

Ação	Data	Responsável
Publicação do edital	28/10/2023	PRIP
Período de inscrição dos projetos	17/11/2023 a 8/1/2024	Proponente
Análise e seleção de 2 projetos inscritos por unidade, comissão de verificação	11/01/2024 a 23/02/2024	Comissão de Inclusão e Pertencimento da unidade
Prazo para interposição de recursos sobre a verificação	26/2/2024 a 28/2/2024	Proponente
Resultado dos recursos	04/03/2024	PRIP
Seleção dos projetos	06/03/2024 a 20/03/2024	PRIP
Divulgação de lista dos projetos selecionados	22/03/2024	PRIP
Pedidos de Reconsideração	23/03/2024 a 26/03/2024	Proponente
Divulgação de lista de seleção final dos projetos	15/04/2024	PRIP
Envio ao e-mail <a href="mailto:dh.prip@usp.br">dh.prip@usp.br</a> do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro à Proposta Contemplada	16/04/2024 a 20/04/2024	Proponente
Transferência do auxílio financeiro à unidade	10/05/2024	PRIP
Período de execução dos projetos	10/05/2024 a 30/11/2024	Proponente
Prazo de entrega do relatório final e de prestação de contas	15/12/2024	Proponente

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - CADERNO EXECUTIVO – SEÇÃO III, DE 27-03-2024, PÁGINA 24: No edital EDITAL CG nº 01/2024 – ETAPA DE SELEÇÃO - Transferência Externa 2024-2025, onde se lê: "Inscrições dos candidatos que foram pré-selecionados pela FUVEST - 27/05/2024", leia-se: "Divulgação dos aprovados (pré-selecionados) pela FUVEST 1º Fase – 27/05/2024".

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL PPG-CF 01/2024 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE 2024

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado (28 vagas), Doutorado (23 vagas) e Doutorado Direto (2 vagas) para o Segundo semestre de 2024, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Áreas de Concentração: "Medicamentos e Cosméticos" e "Produtos Naturais e Sintéticos".

## Das inscrições:

## 1. São condições para inscrição:

1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme item 13 deste Edital;

1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

1.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no período de 13 a 31 de maio de 2024 até as 23h59 (horário de Brasília), e toda documentação necessária deverá ser encaminhada de forma digitalizada, de maneira legível, para o e-mail do programa [ppg.cfrp@usp.br](mailto:ppg.cfrp@usp.br), constando no assunto do e-mail: "Inscrição Edital 01/2024 PPG-CF - 2º semestre de 2024".

O PPG em Ciências Farmacêuticas não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de toda e qualquer eventualidade (por exemplo, eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, etc.).

3. Toda documentação que necessite de assinatura descrita nos itens 4 e 17 deverão vir com as assinaturas eletrônicas reconhecidas (gov.br/Docsign/USP assina), que nos permita a certificação das assinaturas.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, por e-mail, os seguintes documentos:

- Formulário "Ficha de inscrição para Exame de Seleção", com foto, modelo disponível no site: <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/pcf-processo-seletivo/>

- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

- Cópia do Passaporte, para candidatos estrangeiros;

- Cópia da Cédula de identidade – RG (frente e verso) (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH para fins acadêmicos);

- Cópia do CPF;

- Cópia do Título de eleitor (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;

- Cópia da Prova de quitação com o serviço militar (frente e verso) (quando do sexo masculino);

- Declaração de ciência e concordância do processo seletivo em sistema remoto (online) modelo disponível no endereço <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/pcf-processo-seletivo/>;

- Currículo com foto documentado (cópias dos diplomas, certificados, primeira página de publicações e outros documentos): Lattes (candidatos brasileiros) ou Currículo Vitae (candidatos estrangeiros). O Currículo deve enfatizar informações sobre a formação e experiência profissional. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica, seguindo a ordem em que estão citados no Anexo A. Informações presentes no currículo e não comprovadas não serão consideradas na avaliação;

- Modelo de recurso (.docx): <https://sites.usp.br/print/wp-content/uploads/sites/468/2023/02/2023-Modelo-de-Recurso.docx>

Lembramos que, conforme o edital 02/2024, as(os) candidatas(os) deferidas(os) podem ser eliminadas em qualquer parte do processo por insuficiência documental e/ou por não atenderem a legislação vigente da CAPES.

O pagamento da missão será efetuado em uma única parcela, conforme informações do Edital (reembolso da passagem + aux. Seguro (\$ 90,00) + 10 diárias), mediante a solicitação da(o) candidata(o) aprovada(o) em formulário digital pelo link: [https://docs.google.com/forms/d/1VgKX1tzttqJ07gXg\\_iUE9A6Hsg-gJYdn1pbGK9hzkAgEdit](https://docs.google.com/forms/d/1VgKX1tzttqJ07gXg_iUE9A6Hsg-gJYdn1pbGK9hzkAgEdit), com o envio de comprovação de pagamento da passagem aérea, os 3 (três) orçamentos (empresas aéreas diferentes) e ofício com a justificativa para quem por exemplo ultrapassou o período de 10 diárias (11 dias corridos).

O pagamento pelo DF será efetuado em até 15 dias úteis, após a solicitação, se a documentação estiver correta.

Todos os documentos devem conter datas coincidentes, bem como respeitar o período de missão conforme as regras do Edital no item 3.2.2. para o cálculo das diárias (conta-se o dia de saída do Brasil e o dia da saída do destino.), sob risco de não-homologação da documentação pela CAPES.

Toda a documentação que for gerada durante sua vinculação com o programa Print, incluindo bilhetes aéreos e relatório de prestação de contas, deverá ser encaminhada à PRPG conforme instruções constantes no Edital item 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

O(A) docente/pesquisador(a) contemplado(a) deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1r2MUYv11LoEu1orvfhBddY3dym2nNSfHzQpEVp5eM/edit> - a documentação em PDF, no prazo de 30 dias úteis após o retorno da missão, para que seja efetuada a prestação de contas junto ao SCBA e o SIBREC pela equipe da PRPG.

É exigência da CAPES que a documentação original seja mantida para consulta por, pelo menos, cinco anos.

- Anexo A preenchido de acordo com o currículo documentado e as pontuações estabelecidas no próprio anexo <http://fcfrp.usp.br/pg/pcf/selecao/>;

- Comprovante de proficiência em língua estrangeira – inglês;

- Para candidatos estrangeiros, proficiência em inglês (caso não seja a língua oficial de seu país).

4.1. Documentos específicos para inscrição no Mestrado (legíveis):

- Todos os documentos descritos no item 4;
- Diploma de graduação (frente e verso), declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, vide item 17, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;
- Histórico Escolar completo da Graduação.

4.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado (legíveis):

- Todos os documentos descritos nos itens 4 e 4.1;
- Diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso;
- Histórico Escolar completo do Mestrado;
- Projeto de pesquisa, seguindo modelo FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>), contendo no máximo vinte (20) páginas;
- Caso o candidato seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do atual orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída em tempo de efetivar a matrícula até o dia 06/09/2024;
- Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a 3. Apresentar comprovante de que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.

4.3. Documentos específicos para inscrição no Doutorado Direto (legíveis):

- Todos os documentos descritos nos itens 4 e 4.1;
- Projeto de pesquisa, seguindo modelo FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>), contendo no máximo vinte (20) páginas.

5. No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar o exame de seleção na língua inglesa.

6. Todas as etapas da seleção serão realizadas online e gravadas através da plataforma Google Meet. A primeira etapa do exame de seleção será realizada no dia 17 de junho de 2024, às 9:00 horas. As demais etapas serão realizadas no período de 20 e 21 de junho de 2024, conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa na internet para os candidatos aprovados na primeira etapa.

7. As etapas e os critérios de seleção de mérito consistem de:

7.1. Mestrado:

7.1.1. Primeira etapa da seleção:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco) de um total de 10,0 (dez). O peso da prova escrita é 0,7 para o cálculo da média final. A prova de mestrado poderá ser baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração.

7.1.2. Segunda etapa da seleção:

a) Análise e arguição do Currículo Lattes (no caso de candidatos brasileiros) ou Currículo Vitae (no caso de candidatos estrangeiros) documentado e arguição do candidato, com caráter eliminatório e classificatório, serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos aprovados para a segunda etapa, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. Os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no Anexo A do presente Edital. O valor máximo da nota nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da segunda etapa será 0,3 para o cálculo da média final;

b) A nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações.

7.2. Doutorado e Doutorado direto:

7.2.1. Primeira etapa da seleção:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração, com caráter eliminatório e classificatório. Os tópicos para a prova de conhecimentos específicos estão disponíveis no endereço <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/pcf-processo-seletivo/>. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco) de um total de 10,0 (dez). O peso da prova escrita é 0,45 para o cálculo da média final.

7.2.2. Segunda etapa da seleção:

a) Apresentação e arguição de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado contendo, no máximo, 20 páginas,